

LEI N.º 4616 DE 27 DE dezembro DE 1984

AMPLIA A PERSPECTIVA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS E DO GRUPO ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei


Art. 1º - As séries de classes correspondentes aos cargos e empregos do Quadro do Magistério Estadual de 1º e 2º Graus, bem como aos integrantes do Grupo - Atividade de Nível Superior, Código NS-400, passam a se constituir de quinze (15) classes, cujo percurso, observado o tempo de efetivo desempenho, pelo servidor, da função permanente exercida, representará sua respectiva progressão horizontal na carreira a que pertença.

Art. 2º - Os Anexos III, IV, V, VI, VIII e IX da Lei nº 4579, de 30 de novembro de 1984, passam a vigorar com a redação que lhes dá o Anexo Único a esta Lei.


Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de recursos próprios consignados no Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos apenas se produzirão a partir de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

620 PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 27 de dezembro de 1984, 96ª da República.


DIVALDO SURUAGY

Antônio Amaral


Douglas Apratto Tenório

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 4616 de 27/12 de 1984

ANEXO III
(LEI Nº 4579, DE 30 DE NOVENBRO DE 1984)
MAGISTÉRIO ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS
PARTE PERMANENTE
TABELA DE VENCIMENTOS
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

JANEIRO/85

NÍVEIS	QUALIFICAÇÃO	CLASSES															
		INICIAL	1 a 2	2 a 3	3 a 4	4 a 6	6 a 8	8 a 10	+ de 10	+ de 12	+ de 14	+ de 16	+ de 18	+ de 20	+ de 22	+ de 25	
		anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	até 12	até 14	até 16	até 18	até 20	até 22	até 25	anos	
	A-EF	B-EF	C-EF	D-EF	E-EF	F-EF	G-EF	H-EF	I-EF	J-EF	L-EF	M-EF	N-EF	O-EF	P-EF		
I	A nível de 2º Grau	221.034	241.923	283.890	312.680	374.629	415.399	440.062	472.429	485.927	499.425	512.923	525.421	539.919	553.417	566.915	
II	A nível de 2º grau c/estudos adicionais	252.509	276.749	324.819	353.721	433.816	485.325	526.559	576.916	593.399	609.882	626.365	642.848	659.331	675.814	692.297	
III	A nível de curta duração	283.919	311.578	365.748	404.761	488.492	535.201	613.056	661.493	700.728	720.053	739.378	758.703	778.028	797.353	816.678	
IV	A nível de curta duração c/estudos adicionais	315.329	346.404	406.678	450.802	541.290	625.197	715.972	802.644	825.576	848.508	871.440	894.372	917.304	940.236	963.168	
V	A nível de licenciatura plena	346.738	381.232	447.608	496.845	598.178	694.266	797.452	901.781	927.546	953.311	979.076	1.004.841	1.030.606	1.056.371	1.082.137	
VI	A nível de pós-graduação	378.148	416.060	488.538	542.886	651.063	744.425	851.920	959.991	987.333	1.014.675	1.042.017	1.069.359	1.096.701	1.124.043	1.151.385	

(CONT.DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 4616 de 27/12 de 1984)

ANEXO IV
(LEI Nº 4579, DE 30 DE NOVENBRO DE 1984)
MAGISTÉRIO ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS
PARTE PERMANENTE
TABELA DE SALÁRIOS
SERVIDORES CELETISTAS

JANEIRO/85

NÍVEIS	QUALIFICAÇÃO	CLASSES															
		INICIAL	1 a 2	2 a 3	3 a 4	4 a 6	6 a 8	8 a 10	+ de 10	+ de 12	+ de 14	+ de 16	+ de 18	+ de 20	+ de 22	+ de 25	
		anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	até 12	até 14	até 16	até 18	até 20	até 22	até 25	anos	
	A-LT	B-LT	C-LT	D-LT	E-LT	F-LT	G-LT	H-LT	I-LT	J-LT	L-LT	M-LT	N-LT	O-LT	P-LT		
I	A nível de 2º grau	204.086	223.313	262.052	283.627	349.303	383.436	406.211	436.088	448.976	461.864	474.752	487.640	500.528	513.416	523.305	
II	A nível de 2º grau c/estudos adicionais	233.085	255.460	299.832	331.127	400.168	447.992	486.054	532.537	547.752	562.967	578.182	593.397	608.612	623.827	639.044	
III	A nível de curta duração	262.079	287.610	337.613	373.625	450.833	512.548	563.897	628.997	646.958	664.929	682.900	700.871	718.842	736.813	754.784	
IV	A nível de curta duração c/estudos adicionais	291.072	319.757	375.395	416.124	501.498	577.104	660.397	740.902	762.070	783.238	804.406	825.574	846.742	867.910	889.078	
V	A nível de licenciatura plena	320.065	351.906	413.176	458.626	552.764	640.862	736.109	832.413	856.196	879.979	903.762	927.545	951.328	975.111	998.895	
VI	A nível de pós-graduação	349.059	384.055	450.958	501.125	602.827	687.161	786.797	886.145	911.463	936.781	962.099	987.417	1.012.735	1.038.053	1.063.374	

ANEXO V (CONT. DO ANEXO UNICO DA LEI Nº 4616 de 27/12 de 1984)

LEI Nº 4579, de 30 de novembro de 1984
 MAGISTÉRIO ESTADUAL DE 1º e 2º GRAUS
 PARTE SUPLEMENTAR
 TABELA DE VENCIMENTOS
 SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

JANEIRO/85

CLASSE	INICIAL	1 a 2	2 a 3	3 a 4	4 a 6	6 a 8	8 a 10	+ de 10	+ de 12	+ de 14	+ de 16	+ de 18	+ de 20	+ de 22	+ de 25
		anos	anos	anos	anos	anos	anos	até 12	até 14	até 16	até 18	até 20	até 22	até 25	anos
PADRÃO	A-EF	B-EF	C-EF	D-EF	E-EF	F-EF	G-EF	H-EF	I-EF	J-EF	L-EF	M-EF	N-EF	O-EF	P-EF
A	201.792	220.803	259.106	285.383	345.574	370.126	401.004	431.185	443.504	455.823	468.142	480.461	492.780	505.099	517.422
B	229.025	251.011	294.610	325.359	393.199	440.189	477.589	523.262	538.212	553.162	568.112	583.062	598.012	612.962	627.914
C	230.201	252.627	296.548	328.130	395.997	450.205	497.005	552.431	568.266	584.051	599.836	615.621	631.406	647.191	662.977
D	268-029	294.443	345.676	383.181	461.706	531.417	608.506	682.247	701.739	721.231	740.723	760.215	779.707	799.199	818.696
E	282.834	310.970	365.113	405.276	487.933	566.314	650.481	735.532	756.598	777.614	798.630	819.646	840.662	861.678	882.698
F	311.518	342.750	402.457	447.229	537.993	613.257	701.811	790.840	813.435	836.030	858.625	881.220	903.815	926.410	949.008

(CONT. DO ANEXO UNICO DA LEI Nº 4616 de 27/12 de 1984)

ANEXO VI
 MAGISTÉRIO ESTADUAL DE 1º e 2º GRAUS
 PARTE SUPLEMENTAR
 TABELA DE SALÁRIOS
 SERVIDORES CIENTISTAS

JAN. 85

CLASSE	INICIAL	1 a 2	2 a 3	3 a 4	4 a 6	6 a 8	8 a 10	+ de 10	+ de 12	+ de 14	+ de 16	+ de 18	+ de 20	+ de 22	+ de 25
		anos	anos	anos	anos	anos	anos	até 12	até 14	até 16	até 18	até 20	até 22	até 25	anos
PADRÃO	A-LT	B-LT	C-LT	D-LT	E-LT	F-LT	G-LT	H-LT	I-LT	J-LT	L-LT	M-LT	N-LT	O-LT	P-LT
A	186.269	201.816	229.174	263.430	318.991	349.962	377.748	398.616	409.387	420.758	432.129	443.500	454.871	466.242	477.619
B	211.407	231.702	271.947	300.331	362.952	406.338	447.851	501.011	496.811	510.611	524.411	538.211	552.011	565.811	579.613
C	212.493	233.194	273.736	302.935	363.515	415.573	457.820	509.982	524.552	539.122	553.692	568.262	582.832	597.402	611.972
D	247.411	271.791	319.035	353.705	426.273	490.538	561.762	629.766	647.759	665.752	683.745	701.738	719.731	737.724	755.715
E	261.077	287.049	337.027	374.100	450.399	522.751	600.443	678.998	698.397	717.796	737.195	756.594	775.993	795.392	814.791
F	287.555	316.384	371.498	412.826	496.608	566.083	647.825	730.006	750.883	771.720	792.577	813.434	834.291	855.148	876.007

(CONT. DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 4616 de 27/12 de 1984).

ANEXO VIII
(Lei nº 4.579, de 30 de novembro de 1984)
Grupo-Atividades do Nível Superior NS-400

TABELA DE VENCIMENTOS
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

JANEIRO/85

SÉRIES DE CLASSES	CLASSE	INICIAL	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 6 anos	6 a 8 anos	8 a 10 anos	10 a 12 anos	12 a 14 anos	14 a 16 anos	16 a 18 anos	18 a 20 anos	20 a 22 anos	22 a 25 anos	+ de 25 anos
		A-EF	B-EF	C-EF	D-EF	E-EF	F-EF	G-EF	H-EF	I-EF	J-EF	L-EF	M-EF	N-EF	O-EF	P-EF
I	Graduação de curta duração	443.624	486.839	571.483	632.439	763.129	866.625	973.582	1.081.416	1.112.313	1.143.210	1.174.107	1.205.004	1.235.901	1.266.798	1.297.699
II	Graduação de duração plena	541.779	595.676	699.388	776.321	928.101	1.066.981	1.228.205	1.391.220	1.430.969	1.470.718	1.510.467	1.550.216	1.589.965	1.629.714	1.669.464
III	Pós-Graduação a Nível de Mestrado e Doutorado	590.854	650.095	763.341	848.260	1.006.722	1.145.352	1.313.311	1.482.173	1.524.520	1.566.867	1.609.214	1.651.561	1.693.908	1.736.255	1.778.607

(CONT. DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 4616 de 27/12 de 1984).

ANEXO IX
(Lei nº 4579 de 30 de novembro de 1984)
Grupo-Atividades do Nível Superior (NS-400)

TABELA DE VENCIMENTOS
SERVIDORES CELETISTAS

JANEIRO/85

SÉRIES DE CLASSES	CLASSE	INICIAL	+1 até 2 anos	+2 até 3 anos	+de 3 até 4 anos	+de 4 até 6 anos	+de 6 até 8 anos	+de 8 até 10 anos	+de 10 até 12 anos	+de 12 até 14 anos	+de 14 até 16 anos	+de 16 até 18 anos	+de 18 até 20 anos	+de 20 até 22 anos	+de 22 até 25 anos	+de 25 anos
		A-LT	B-LT	C-LT	D-LT	E-LT	F-LT	G-LT	H-LT	I-LT	J-LT	L-LT	M-LT	N-LT	O-LT	P-LT
I	Graduação de curta duração	409.499	449.389	527.522	583.789	704.426	799.961	898.691	998.230	1.026.750	1.055.270	1.083.791	1.112.311	1.140.831	1.169.352	1.197.876
I	Graduação de duração plena	500.103	549.854	645.588	716.603	856.701	984.905	1.133.728	1.284.203	1.320.894	1.357.585	1.394.277	1.430.968	1.475.967	1.504.351	1.541.043
I	Pós-Graduação a Nível de Mestrado e Doutorado	545.403	600.087	704.622	783.009	929.281	1.057.247	1.212.287	1.368.159	1.407.249	1.446.338	1.485.428	1.524.517	1.563.607	1.602.696	1.641.791